



EDITAL N.º 093/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N. 23105.044600/2024-92.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEE será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGEE possui como área de concentração **Controle e Automação de Sistemas** com duas linhas de pesquisa:
 - 1.2.1. **Linha 1 – Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.**
 - 1.2.2. **Linha 2 – Sistemas de Controle e Automação Modernos.**
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontra-se inserida no ANEXO I deste Edital;
- 1.4. Informações sobre o PPGEE podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgee.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa localizada no Campus da Universidade Federal do Amazonas - Setor Norte, Pavilhão Professor Nilmar Lins Pimenta (Bloco CETELI 1), 1º piso, Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroadó, Manaus, Amazonas, 69077-000, Brasil;
- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria, após a homologação final das inscrições por todos os membros da coordenação do PPGEE;
- 1.6. O processo de seleção para o mestrado no PPGEE compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.6.1. Etapa 1 - Redação técnica objetiva - (Classificatória e Eliminatória);
 - 1.6.2. Etapa 2 - Análise curricular dos candidatos - Classificatória;
- 1.7. Na primeira etapa serão considerados aprovados os alunos que conseguirem nota mínima 7,0 após a análise das notas obtidas, baseadas no item 4.1. A etapa 2 é de caráter classificatório.
- 1.8. Os candidatos aprovados nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2025 e a entrega dos documentos constantes do item 7.1 deste Edital. É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM.
- 1.9. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEE portadores de diplomas de graduação em Engenharia Elétrica e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação ou equivalente.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Elétrica;
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEE em conformidade com a legislação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Por este Edital do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica estão sendo ofertadas 36 (trinta e seis) vagas, sendo 30 (trinta) vagas de ampla concorrência e 6 (seis) vagas destinadas a atender à política de ações afirmativas da UFAM para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/quest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.
- 2.1.1. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020



de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.1.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.1.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.1.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.1.5. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.1.6 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.1.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGE ocorrerá da seguinte forma:

Linha 1 – Sistemas Inteligentes e Microeletrônica: 10 vagas (dez) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;

Linha 2 – Sistemas de Controle e Automação Modernos: 20 (vinte) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;

2.2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas da política de ações afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo.

2.3. Exclusivamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e PCD poderão concorrer à vaga destinada à política de ações afirmativas da UFAM (nas linhas de pesquisa 1 e 2).

2.4. Vagas de ampla concorrência não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM.

2.5. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para a ocupação das vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFAM, estas vagas serão extintas.

2.6. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **13/01/2025 a 20/01/2025**, até o horário de 23h59 do último dia previsto no Edital.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <http://ppgee.ufam.edu.br>.

3.3. Ao solicitar a inscrição, o candidato deve sinalizar APENAS uma das linhas de pesquisa, no campo correspondente na ficha de inscrição (Anexo IV).

3.4. As inscrições para a seleção de que trata este edital somente poderão ser realizadas de forma online pelo candidato.

3.5. Junto com o formulário de inscrição será obrigatória a entrega da cópia digital, em um único arquivo em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:

3.5.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.5.2. Cópia de Documento de Identidade com foto (visível);

3.5.3. Para os candidatos estrangeiros, Cópia do RNE ou do passaporte;

3.5.4. Cópia do currículo Lattes com documentação comprobatória. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.



- 3.5.5. Ficha de inscrição (ANEXO IV);
- 3.5.6. Formulário de declaração de títulos preenchido (ANEXO V);
- 3.5.7. Cópia do Histórico escolar de graduação.
- 3.5.8. Documento referente a Etapa 4.1 - Redação Técnica Objetiva;
- 3.5.9. Para candidatos deficientes, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.5.10. Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos solicitados previamente, deverão entregar os documentos listados no item 3.21 deste edital.
- 3.5.11. OBS: Todos os formulários só serão aceitos preenchidos de forma digital. Não serão aceitos documentos manuscritos. Excepcionalmente serão aceitas as assinaturas em formato manuscrito.
- 3.6. Alunos finalistas podem participar do processo seletivo, desde que o histórico escolar e declaração de finalista assinada pela coordenação do curso comprovem esta condição. Somente poderá ser matriculado o candidato aprovado que fizer a entrega completa da documentação especificada no item 7.1
- 3.8. Os documentos referidos no item 3.5 devem ser organizados em um único arquivo em formato PDF e devem ser inseridos no formulário de inscrição com o seguinte título: “Inscrição mestrado [+ nome completo do candidato]”.
- 3.8.1. A responsabilidade pelo envio online dos documentos solicitados é inteiramente do candidato.
- 3.9. O PPGEE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou não recebidas, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega online do arquivo com os documentos de inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.11. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição que não obedeça criteriosamente às exigências deste edital.
- 3.12. A homologação preliminar, por linha de pesquisa, das inscrições será divulgada no site do PPGEE <http://ppgee.ufam.edu.br> até o dia **29/01/2025**.
- 3.13. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
- Número da Unidade Gestora: 154039;
- Gestão: 15256 - Fundação Universidade do Amazonas;
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
- Número de Referência: 3031201902 - 501.07.003;
- Competência: 01/2025;
- Vencimento: 20/01/2025;
- Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.14. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.15. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEE no âmbito da UFAM.
- 3.16. A solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que declare e comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica será realizada via formulário (mestrado) no link <https://ppgee.ufam.edu.br/editais-ppgee.html>
- 3.17. O candidato poderá solicitar a isenção de inscrição no período de **06/01/2025 a 07/01/2025**.
- 3.18. O resultado preliminar da isenção de inscrição será divulgado dia **08/01/2025**, no site do PPGEE <http://ppgee.ufam.edu.br>



- 3.19. A solicitação de bolsa será realizada em edital específico a ser divulgado no site do PPGE.
- 3.20. O PPGE/UFAM exige em seu regimento interno proficiência em língua estrangeira para qualificação e defesa, tal regimento pode ser acessado no link: <http://ppge.ufam.edu.br>
- 3.21. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas e indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 3.21.1. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;
- 3.21.2. Para candidatos autodeclarados pretos, pardos e quilombolas, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas no item 3.22 deste edital.
- 3.21.3. Para candidatos autodeclarados pretos, pardos e quilombolas, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.
- 3.22. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto), negro (pardo) ou quilombolas deverá encaminhar para análise 01 (um) vídeo com as seguintes especificações:
- 3.22.1. Vídeo: o(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial (conforme especificado no item 3.5.2), de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;
- 3.22.2. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a); Negro(a), Pardo(a) ou Quilombola;
- 3.22.3. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; sem filtros de edição; Boa resolução.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

Etapas 1 - Redação técnica objetiva

- 4.1.1. Escrever uma redação contendo as seguintes informações: Título; Autor(a); Tema ou área de pesquisa com o qual pretende trabalhar.
- 4.1.2. A redação deve possuir entre 500 e 1500 caracteres contando espaços.
- 4.1.3. A avaliação será realizada da seguinte forma: Adequação e domínio do tema (50%); Estrutura (introdução, argumentação, discussão e conclusão) (10%); Organização textual e coerência (15%); Objetividade e capacidade de síntese (15%); Grafia, acentuação e gramática (10%);
- 4.1.4. A redação deverá ser entregue obrigatoriamente em conjunto com os documentos de inscrição do item 3.5.
- 4.1.5. Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na ETAPA 1 serão eliminados do certame.
- 4.1.6. O resultado preliminar da fase eliminatória (redação técnica objetiva) será divulgado em 05/02/2025, no site: <http://ppge.ufam.edu.br>.

4.2. FASE CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

Etapas 2 - Análise de currículo (nesta etapa serão analisados, de acordo com os itens constantes do ANEXO II, os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 1).

- 4.2.1. Todos os títulos deverão ser comprovados. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que comporão o processo;
- 4.2.2. Para fins de apuração a nota final desta etapa, dentre TODOS os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos terá nota igual a 10,0 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.
- 4.2.3. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado em 13/02/2025, no site: <http://ppge.ufam.edu.br>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação final conterá apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória (Etapa 1);

Carla Maria da Silva



5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado na fase eliminatória (Etapa 1) será a média ponderada das notas, calculada como segue:

$$NF = \frac{NRTO + 2 * NPT}{3}$$

Legenda:

NRTO = Nota da Redação Técnica Objetiva;

NPT = Nota da Prova de Títulos.

5.3. A distribuição das vagas atenderá a seguinte ordem:

5.3.1 Primeiramente, serão distribuídos os candidatos que concorrem às vagas de políticas afirmativas. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final. Se não houver mais vagas na linha de maior prioridade do candidato, será verificada a disponibilidade de vagas na linha menos prioritária escolhida. Caso o candidato não tenha escolhido a linha de pesquisa menos prioritária, será usada apenas a de preferência;

5.3.2 Em seguida, serão distribuídos os candidatos de ampla concorrência. A classificação final desses candidatos será feita em ordem decrescente da nota final. Um candidato será distribuído na linha de pesquisa de maior prioridade. Se não houver mais vagas na linha de prioridade do candidato, será verificada a disponibilidade de vagas na linha menos prioritária escolhida pelo mesmo. Caso o candidato não tenha escolhido a linha menos prioritária, será usada apenas a linha de preferência;

5.3.3. Na hipótese de haver dois ou mais candidatos com igual nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tenha a maior nota na prova de títulos; b) tenha a maior nota na redação técnica objetiva; c) tenha a maior idade.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;

5.5. A divulgação da classificação final preliminar será feita até o dia **20/02/2025**, no site do programa <http://ppgee.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos, que será feita também de forma online, pelo e-mail ppgee@ufam.edu.br, será de **dois dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da homologação preliminar das isenções, do resultado preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e da classificação final preliminar da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

6.4. O requerimento do recurso deverá ser em folha no formato A4, em formato PDF enviado para o e-mail ppgee@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Recurso mestrado - Etapa [+número da etapa] - [+ nome completo do candidato]".

6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior (item 6.4) ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato;

6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso na Secretaria do PPGEE no período de **12/03/2025 a 19/03/2025**, apresentando os seguintes documentos:



- 7.1.1. Formulário de Cadastro de aluno no SIE (no Site da PROPESP)
<https://propesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente ou Original e Cópia da Declaração de conclusão para recém-formado;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

7.2 Todos os documentos do item anterior devem ser enviados via formulário de matrícula em um único arquivo em formato PDF que será divulgado no site do PPGEE/UFAM

7.3 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas além dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEE e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.

8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou implementados.

8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
CURRÍCULO DOS PROFESSORES

Alessandro Bezerra Trindade	alessandrotrindade@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4511445991061477		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Modelagem e verificação automática de sistemas ciber-físicos (com ênfase em sistemas da área de energia elétrica e de co-projeto hardware-software); - Modelagem e síntese de sistemas ciber-físicos (com ênfase em sistemas da área de energia elétrica); - Otimização de sistemas por meio de técnicas de verificação formal e síntese, incluindo o uso de computação paralela e concorrente.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Carlos Augusto de Moraes Cruz	carlosamcruz@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4703865680016516		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Circuito integrados analógicos e digitais; - Otimização de interfaces eletrônicas para sensores; - Sistemas de sensores de imagem, eletroquímicos e/ou magnéticos; - Criptografia Aplicada.		
Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.		

Celso Barbosa Carvalho	ccarvalho_@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8269546823033896		
Orienta pesquisas nas áreas de: - Internet das coisas; - Redes 5G; - Redes de sensores sem fio; - Redes tolerantes a atrasos e desconexões; - Redes de satélites; - Sistemas RFID; - Sistema embarcados para comunicação sem fio.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Cícero Ferreira Fernandes Costa Filho	ccosta@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/3029011770761387		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Processamento digital de imagens; - Visão computacional; - Reconhecimento de Padrões; - Diagnóstico por Imagem;		



- Sensoriamento Remoto;
- Otimização de Processos;
- Monitorização das Atividades Humanas;
- Aprendizado Profundo (deep learning);
- Engenharia Biomédica e Engenharia Clínica.

Linha de pesquisa: **Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.**

Eddie Batista de Lima Filho

eddie.lima.filho@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7827981023232761>

Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas:

- processamento digital de sinais (PDS);
- compressão de sinais;
- processamento de sinais biomédicos;
- visão computacional;
- codificação de canal.

Linha de pesquisa: **Sistemas de Controle e Automação Modernos.**

Eduardo Adriano Cotta

cotta@ufam.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0319234986726462>

Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas:

- Correlação de ruído em matriz de pixels com tecnologia CMOS;
- Análise do espectro de ruído em matriz de pixels com tecnologia CMOS em regime linear e lin-log sob temperaturas criogênicas;
- Quantificação de Emaranhamento quântico em Microcavidades Semicondutoras;
- Estudo de squeezing de polaritons em Microcavidades Semicondutoras;
- Estudo de eletrodinâmica quântica de cavidades semicondutoras aplicadas em Microcavidades;
- Caracterização e construção de um transistor puramente óptico usando Microcavidades Semicondutoras.

Linha de pesquisa: **Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.**

Florindo Antônio de Carvalho Ayres Júnior

florindoayres@ufam.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1919442364965261>

Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas:

- Dinâmica e controle de sistemas elétricos de potência;
- Controle a incertezas paramétricas;
- Controle de ordem Fracionária;
- Estudo de Conversores e Aplicações de Microrredes;
- Sistemas Industriais;
- Robótica Industrial.

Linha de pesquisa: **Sistemas de Controle e Automação Modernos.**

Carolina Machado de Jesus



Iury Valente de Bessa	iurybessa@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/7433480638156752 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Sistemas de controle: controle ótimo e não-linear, controle em rede, teoria da dissipatividade, controle baseado em dados e por aprendizado, aplicações a robótica e sistemas de energia; - Sistemas ciberfísicos e embarcados: modelagem, análise, controle e verificação ; - Supervisão e segurança de sistemas: detecção e diagnóstico de falhas, detecção de anomalias, detecção e mitigação de ataques cibernéticos, controle tolerante a falhas e controle ciberseguro; - Prognóstico e gerenciamento de saúde: manutenção preditiva e prescritiva, predição de vida útil, modelagem de degradação e controle health-aware; - Inteligência Computacional: Modelagem Fuzzy, Raciocínio Automatizado, Computação Granular, Segurança e Confiabilidade de Redes Neurais, Inteligência Artificial Explicável e Aplicações de IA em sistemas de controle, detecção de eventos e anomalias, e modelagem de séries temporais.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

João Edgar Chaves Filho	joaoedgarc@gmail.com	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2956430211742934 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Aplicação de controle inteligente e supervisórios; - Técnicas de controle avançado.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

José Ruben SiccharVilchez	jvilchez@uea.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/7465143614586651 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Modelagem de sistemas a eventos discretos (redes de Petri) em automação industrial e micro-redes elétricas; - Controle de Balanceamento de Fases em redes elétricas inteligentes; - Aplicações de controle inteligente: micro-redes e processos industriais; - Desenvolvimento de Sistemas de Automação Industrial inteligentes e IoT; - Aplicações de inteligência artificial em controle e automação de sistemas: micro-redes elétricas, automação industrial e telemedicina.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Kenny Vinente dos Santos	kennyvinente@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4948957990993654 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Transição energética: planejamento energético, mercados de energia (livre e regulado) e operação de sistemas elétricos de potência; - Comercialização de energia e gerenciamento de riscos; - Métodos computacionais de otimização (tomada de decisão) aplicados a problemas do setor de energia e industrial;		

Carliana Machado



- Matemática aplicada a problemas industriais: Programação linear, inteira-mista, não-linear e estocástica.
- Automação e inteligência artificial aplicada à manufatura: inspeção automática, otimização de processos produtivos e melhoria da qualidade e eficiência na produção.

Linha de pesquisa: **Sistemas de Controle e Automação Modernos.**

Lucas Carvalho Cordeiro	lucascordeiro@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5005832876603012 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Verificação e Validação de Redes Neurais Profundas (https://enncore.github.io/); - Verificação de Propriedades de Segurança em Capacidade de Hardware (https://scorch-project.github.io/); - Verificação de Confidencialidade, Disponibilidade e Integridade de Código em Plataformas de IoT; - Verificação de Software no Segmento de Comércio Eletrônico.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Luiz Eduardo Sales e Silva	eduardosales@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6050147076673114 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Análise, Modelagem e Monitoramento em Sistemas Elétricos de Potência: Geração, Transmissão e Distribuição; - Redes Elétricas Inteligentes, Geração Distribuída, Armazenamento de Energia e Mobilidade Elétrica; - Controle e Estabilidade de Sistemas Elétricos de Potência; - Avaliação Probabilística dos Impactos Técnicos e Econômicos da Operação de Sistemas de Energia Elétrica; - Alocação Ótima, Dimensionamento, Coordenação e Controle de Microrredes e Sistemas de Distribuição.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Marly Guimarães Fernandes Costa	mcosta@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/7169358412541736 Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Processamento digital de imagens; - Visão computacional; - Reconhecimento de Padrões; - Diagnóstico por Imagem; - Sensoriamento Remoto; - Otimização de Processos; - Monitorização das Atividades Humanas; - Aprendizado Profundo (deep learning); - Engenharia Biomédica e Engenharia Clínica.		
Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.		

Carliana Machado de Jesus



Ozenir Farah da Rocha Dias	ofdias@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/7304740349470561		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Proteção de sistemas elétricos de potência; - Transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica; - Eficiência energética e gerenciamento de energia elétrica.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Renan Landau Paiva de Medeiros	renanlandau@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8081923559538095		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Aplicação de controle inteligente e supervisórios; - Projeto de controle robusto; - Aplicação de técnicas de controle avançado; - Sistemas de Automação Industrial e Aplicações de Sistemas Ciber-Físicos; - Aplicações de micro redes de energia controle e supervisão.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Rodrigo Farias Araújo	rfaraujo@uea.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2107906714409879		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Representações não-lineares: modelagem fuzzy, representação algébrico-diferencial; - Controle de sistemas não lineares; - Otimização aplicada a sistemas de controle; - Controle de sistemas de grande escala.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Thiago Brito Bezerra	thiagobrito@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6915300464157124		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas: - Circuito integrados analógicos e digitais; - Sistemas Embarcados; - Processamento Digital de Sinais.		
Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.		

Vicente Ferreira de Lucena Júnior	vicente@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6820830740393500		

Carolina Machado de Jesus



Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas:

- Sistemas de Automação Industrial e Aplicações de Sistemas Ciber-Físicos;
- Novas Aplicações para a Indústria (Indústria 4.0, Industrial IoT, Gêmeos Digitais);
- Novas Abordagens de Ensino de Engenharia e Computação;
- Aplicações Eletrônicas para Bem-Estar e Saúde e Tecnologias Assistivas (eHealth Systems);
- Ambientes Inteligentes e Soluções de Inteligência Artificial para uso Doméstico e Industrial (Society 5.0).

Linha de pesquisa: **Sistemas de Controle e Automação Modernos.**

Waldir Sabino da Silva Júnior	waldirjr@ufam.edu.br	
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2925380715531711		
Orienta projetos de pesquisa relacionados aos seguintes temas:		
- processamento digital de sinais (PDS); - compressão de sinais; - reconhecimento/detecção aplicados à PDS; - visão computacional aplicada à PDS.		
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.		

Christiana Machado de Jesus



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Nº	Descrição dos Títulos	Fator
1	Projeto, aprovado institucionalmente, de extensão realizado durante a graduação (0,2 ponto por projeto concluído).	0,200
2	Projeto, aprovado institucionalmente, de pesquisa ou inovação tecnológica realizado durante a graduação (0,25 ponto por projeto concluído).	0,250
3	Monitoria, aprovada institucionalmente, de disciplina realizada durante a graduação (0,1 ponto por monitoria concluída).	0,100
4	Atividades, aprovadas institucionalmente, de iniciação científica ou tecnológica como PIBIC ou PIBITI realizado durante a graduação (1,0 ponto por projeto concluído).	1,000
5	Artigo completo publicado em congresso nacional de qualquer sociedade Brasileira, com comitê técnico e/ou científico (0,5 ponto por artigo).	0,500
6	Artigo completo publicado em congresso internacional com comitê técnico e/ou científico (1,0 ponto por artigo).	1,000
7	Artigo completo publicado em periódico (pontuação será o Journal Citation Report).	-
8	Artigo completo publicado em periódico de sociedade Brasileira sem JCR (0,3 ponto por artigo).	0,300
9	Docência em nível superior (0,25 ponto por semestre). Máximo 2,5 pontos.	0,250
10	Docência em nível técnico e/ou médio (0,1 ponto por semestre). Máximo 1,0 ponto.	0,100
11	Aprovação em disciplina do PPGE/UFAM como aluno especial. OBS: A pontuação será de acordo com a seguinte equação: $(1 - N_s/8)$ Onde N_s é quantidade de semestre ou fração anterior ao edital	-
12	Curso de Especialização (pós-graduação), na área de Engenharia ou afins, lato sensu com duração mínima de 360 horas (0,5 ponto por curso, máximo de 2 cursos).	0,500
13	Projeto, aprovado institucionalmente, de iniciação à docência como PIBID realizado durante a graduação (0,1 ponto por projeto concluído).	0,100
14	Orientação em Atividades Institucionais: Iniciação Científica ou tecnológica e Trabalho de Conclusão de Curso (0,25 ponto por orientação, máximo de 2 pontos).	0,25
15	Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 ponto por participação, máximo de 1 ponto).	0,10

Christiana Machado de Jesus



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS PPGE 2025/1

ATIVIDADES	DATA
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação
Período para solicitação da isenção de inscrição	06/01/2025 a 07/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da isenção	08/01/2025
Interposição de recursos	09/01/2025 a 10/01/2025
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	13/01/2025
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	13/01/2025 a 20/01/2025
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	29/01/2025
Interposição de recursos	30/01/2025 a 31/01/2025
Divulgação da homologação Final das inscrições	03/02/2025
ETAPA 1: Resultado preliminar da fase eliminatória – redação técnica objetiva	05/02/2025
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Redação	06/02/2025 a 07/02/2025
Interposição de recursos	10/02/2025 a 11/02/2025
Resultado final da Etapa 1	12/02/2025
ETAPA 2: Resultado preliminar da análise curricular	13/02/2025
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Análise Curricular	14/02/2025 a 17/02/2025
Interposição de recursos	18/02/2025 a 19/02/2025
Resultado final da Etapa 2: análise curricular	20/02/2025
Resultado preliminar da classificação final	20/02/2025
Interposição de recursos	21/02/2025 a 24/02/2025
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	25/02/2025
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual)	26/02/2025 a 27/02/2025
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	28/02/2025
Interposição de Recursos	06/03/2025 a 07/03/2025
Resultado Final da Heteroidentificação	10/03/2025
Divulgação da Classificação Final e Lista dos Aprovados	11/03/2025
Período de matrícula dos aprovados	12/03/2025 a 19/03/2025

Obs.:

1. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://ppgee.ufam.edu.br>
2. A interposição de recursos será feita pelo e-mail do programa: ppgee@ufam.edu.br



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:			
RG:		data da expedição: / /	
CPF:		Passaporte:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
e-mail:			
Telefone (whatsapp):			
Data de nascimento: / /		Estado civil:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Tipo sanguíneo: Fator RH:	
Raça/Cor: () Branca, () Preta, () Parda, () Amarela, () Indígena, () Não declarada		Pessoa Com Deficiência: SIM () ou NÃO ()	
Concorrer a Vaga de Ações Afirmativas: () SIM ou () NÃO		Vai solicitar bolsa: SIM () ou NÃO ()	
Pai:		Mãe:	
Endereço residencial:			
CEP:	Bairro:	UF:	Cidade:

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Empregado? () SIM; () NÃO; () Aposentado.	Regime de trabalho: () Parcial () Integral () Dedicação Exclusiva
Instituição/Local/Sigla:	Unidade/Departamento:
Endereço:	
CEP:	Cidade e Bairro:

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- | | |
|-----------------------------------|---|
| () Formulário de inscrição | () Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão |
| () Carteira de Identidade | () Histórico escolar de graduação |
| () Cópia do RNE ou do passaporte | () Currículo Lattes com a cópia dos títulos/comprovantes |
| () Comprovante de Pagamento | |

4- LINHA DE PESQUISA (APENAS UMA OPÇÃO)

- () Linha 1 - Sistemas Inteligentes e Microeletrônica
() Linha 2 - Sistemas de Controle e Automação Modernos

Christiana Machado de Jesus



ANEXO V
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

De acordo com o previsto no subitem 3.5, a respeito dos documentos, do Edital N.º 0___/2024, entrego os documentos e comprovantes listados abaixo para avaliação.

Obs.:

- 1) Prezado candidato, preencha com muita atenção pois este formulário, logo abaixo, irá auxiliar a comissão na contagem da sua pontuação na etapa de análise de currículo;
- 2) Cada documento comprobatório DEVE ser apresentado em sequência, um após o outro. Siga a numeração dos itens apresentados no ANEXO II.
- 3) O candidato deverá preencher o formulário abaixo com TODOS os seus títulos e documentos comprobatórios;
- 4) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópias simples e numeradas sequencialmente e inseridas no **ANEXO VI - Cópia simples dos documentos comprobatórios**.
- 5) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues; e
- 6) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

Nome:

Assinatura

Ordem	Número do item do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE	Descrição dos Títulos/Comprovante (Diploma, publicação em congresso ou periódico, data do título e etc)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		

Carliana Machado de Jesus



ANEXO VI

Cópia simples dos documentos comprobatórios

Carliana Machado de Jesus